



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS


**'CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ESPINHO, PARA O ANO LETIVO 2017/2018'**




**ESPINHO**  
CÂMARA MUNICIPAL



ER-0089/2015



	<b>CONTRATO</b>		
	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS 'CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ESPINHO, PARA O ANO LETIVO 2017/2018'</b>	<b>Data</b> 01-09-2017	<b>Revisão</b> ---
		<b>Codificação</b> PG03-00-IMP-11 04	<b>NIPG</b> 8895/17

MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES  
 Nº 100/2017/EXP.I,C,55

No dia 01 do mês de setembro do ano 2017, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, compareceram como outorgantes:

#### PRIMEIRO


JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do Município de Espinho, Pessoa Coletiva número 501158740, com poderes para o ato, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### SEGUNDOS

AMÉRICO RUI MADUREIRA TEIXEIRA, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 09880299 2 ZY8, da República Portuguesa, válido até 23 de junho de 2019, com domicílio profissional na Avenida da Quinta Grande, Edifício Prime, N.º 53, 6.º andar, freguesia de Alfragide, concelho da Amadora, Contribuinte Fiscal número 199977402, e SARA MARIA DE CAMPOS MIRANDA MOREIRA DA SILVA, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 07028987 5 ZX8, da República Portuguesa, válido até 19 de julho de 2020, com o mesmo domicílio profissional, Contribuinte Fiscal número 180675346, que outorgam neste Contrato na qualidade de Procuradores e ambos em representação da sociedade comercial - EUREST (PORTUGAL) - SOCIEDADE EUROPEIA DE RESTAURANTES, LIMITADA, com sede na citada Avenida da Quinta Grande, Edifício Prime, N.º 53, 6.º andar, freguesia de Alfragide, concelho da Amadora, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Amadora sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 500347506 (correspondente à anterior matrícula número 47381/1974-10-12 na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 1.ª Secção), com o capital social de 3 100 000,00 euros, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial com o código de acesso 3014-4165-5232 subscrita em 04 de abril de 2008 e válida até 01 de novembro de 2017, que consultei no respetivo portal, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade dos segundos pela apresentação dos respetivos Cartões de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente da Conservatória do Registo Predial/Comercial acima mencionada, bem como pelas Procurações outorgadas em 29 de janeiro de 2016, registadas na


	<b>CONTRATO</b>		
	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS 'CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ESPINHO, PARA O ANO LETIVO 2017/2018'</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
		01-09-2017	---
		<b>Codificação</b>	<b>NIPG</b>
	PG03-00-IMP-11 04	8895/17	

2017, EXP. 1, C. 55

mesma data com os números 12049L/656 e 12049L/657, respetivamente, no Registo *online* dos Atos dos Advogados, com Termos de Autenticação elaborados também em 29 de janeiro de 2016, documentos estes que se encontram arquivados no respetivo processo.


E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, após Concurso Público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na redação vigente, cujo anúncio foi publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 151, de 07 de agosto de 2017, Parte L (Anúncio de Procedimento n.º 6794/2017) e de acordo com o seu Despacho CP n.º 154/2017, datado de 28 de agosto de 2017, foi adjudicada à representada dos segundos outorgantes a Aquisição de Serviços de 'CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ESPINHO, PARA O ANO LETIVO 2017/2018', em conformidade com o previsto no Caderno de Encargos e respetivos Anexos A, B, C e D, Proposta apresentada, datada de 16 de agosto de 2017 e Relatório Final datado de 28 de agosto de 2017, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**Primeira:** - **Objeto:** Aquisição de Serviços de 'CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ESPINHO, PARA O ANO LETIVO 2017/2018', de acordo com o estipulado no Capítulo VII | Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos e respetivos Anexos A, B, C e D, tendo ainda a sociedade adjudicatária como obrigações principais as descritas na cláusula 4.ª do citado documento.

**Segunda:** - **Prazo:** De acordo com a cláusula 3.ª do Caderno de Encargos, o presente Contrato mantém-se em vigor após a data da sua assinatura, até ao dia 30 de abril de 2018, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, tendo em conta o seguinte:

- a. O Contrato poderá terminar antecipadamente se o preço contratual se esgotar antes da data acima definida;
- b. O Contrato poderá prolongar-se, para além do prazo antes estipulado, se o preço contratual não se tiver esgotado até essa data e na eventualidade do próximo procedimento concursal a lançar, ainda não esteja concluído;
- c. As condições referidas nas alíneas anteriores serão comunicadas à sociedade adjudicatária com 15 (quinze) dias de antecedência.

	<b>CONTRATO</b>		
	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS 'CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ESPINHO, PARA O ANO LETIVO 2017/2018'</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
		01-09-2017	---
		<b>Codificação</b>	<b>NIPG</b>
	PG03-00-IMP-11 04	8895/17	

2017/EXP.º C-5

**Terceira:** - Locais: Os serviços constantes na cláusula primeira deste Contrato serão prestados nos Estabelecimentos de Ensino do concelho de Espinho indicados nos Anexos A e C do Caderno de Encargos.

**Quarta:** - Preço contratual: Pela presente Aquisição de Serviços o Município de Espinho obriga-se a pagar à sociedade adjudicatária o montante de **206 790,18 €** (duzentos e seis mil, setecentos e noventa euros e dezoito cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor


**Quinta:** - Condições de pagamento: O pagamento das respetivas Faturas será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, após a sua receção pelo Município de Espinho, devendo as mesmas ser emitidas após o vencimento das correspondentes obrigações, de acordo com a cláusula 9.ª do referido Caderno de Encargos.

**Sexta:** - Dotação Orçamental: Esta Aquisição de Serviços consta no Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal em vigor, na seguinte dotação: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 02 - 02 - 25 - 13, sendo o encargo estimado para o presente ano económico de 113 500,62 € (cento e treze mil e quinhentos euros e sessenta e dois cêntimos), sob o Compromisso número 2017/1652 efetuado com base no Cabimento número 2017/894 (Requisição Externa de Despesa número 2017/1612) e para o ano de 2018 de 120 172,28 € (cento e vinte mil, cento e setenta e dois euros e vinte e oito cêntimos).**

**Sétima:** - Caução: Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações contratuais, a representada dos segundos outorgantes apresentou a Garantia Bancária número 962300488023246 emitida em 31 de agosto de 2017, pelo BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., com sede na Rua do Ouro, N.º 88, em Lisboa, no montante de 10 339,51 € (dez mil, trezentos e trinta e nove euros e cinquenta e um cêntimos), correspondente a 5% do valor total da adjudicação, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos).

**Oitava:** - Penalidades contratuais: Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato, o Município de Espinho pode exigir à sociedade adjudicatária o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, de acordo com a cláusula 10.ª do Caderno de Encargos.




	<b>CONTRATO</b>		
	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS 'CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ESPINHO, PARA O ANO LETIVO 2017/2018'</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
		01-09-2017	---
		<b>Codificação</b>	<b>NIPG</b>
	PG03-00-IMP-11 04	8895/17	

2017, EXP. N.º C.55

**Nona:** - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o definido no artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano de 2017).

**Décima:** - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada dos segundos outorgantes ao foro de qualquer outra Comarca.

**Décima primeira:** - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e subsequentes alterações.

Pelos segundos outorgantes foi dito que aceitam para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.


Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 02 de junho de 2017, com a validade de quatro meses e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada pelo Serviço de Finanças de Amadora-3 em 07 de agosto de 2017, com a validade de três meses.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 01 de setembro de 2017.

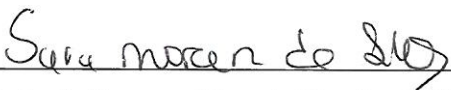
O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por todos pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.




	<b>CONTRATO</b>		
	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS 'CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ESPINHO, PARA O ANO LETIVO 2017/2018'</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
		01-09-2017	---
		<b>Codificação</b>	<b>NIPG</b>
	PG03-00-IMP-11 04	8895/17	

  
 \_\_\_\_\_  
 (Joaquim José Pinto Moreira, Dr.)

  
 \_\_\_\_\_  
 (Américo Rui Madureira Teixeira, Dr.)

  
 \_\_\_\_\_  
 (Sara Maria de Campos Miranda Moreira da Silva, Dra.)

  
 \_\_\_\_\_  
 (Maria João Duarte Rodrigues, Dra.)

## CONTA

### Tabela de Taxas Municipais

Parte A	
Capítulo I - A	
12 .....	10,90 €
	10,90 €
	(Dez euros e noventa cêntimos)

Importância liquidada conforme Documento de Receita Individual n.º 2092  
Espinho, 01 de setembro de 2017

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo  
e Oficial Público,

